

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE GESTÃO E ECONOMIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

LUIS PAULO RIZARDI

**O PLANEJAMENTO DAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS NO
MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS-SP A PARTIR DAS
EXPERIÊNCIAS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

CURITIBA - PR

2020

LUIS PAULO RIZARDI

**O PLANEJAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS NO
MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS-SP A PARTIR DAS
EXPERIÊNCIAS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

Monografia de Especialização apresentada ao Departamento Acadêmico de Gestão e Economia, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná como requisito parcial para obtenção do título de “Especialista em Gestão Pública Municipal”.

Orientadora: Profa. Dra. Giovanna Pesarico.

CURITIBA - PR

2020

TERMO DE APROVAÇÃO



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Gestão Pública Municipal



O PLANEJAMENTO DAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS NO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS-SP A PARTIR DAS EXPERIÊNCIAS DO PREGÃO ELETRÔNICO

por

LUIS PAULO RIZARDI

Esta monografia foi apresentada às 14:00 do 11 de novembro de 2020 como requisito parcial para a obtenção do título de **Especialista no Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal** – Polo de São José dos Campos - SP, Modalidade de Ensino a Distância, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Curitiba. O candidato foi arguido pela Banca Examinadora composta pelos professores abaixo assinados. Após deliberação, a Banca Examinadora considerou o trabalho **APROVADO**

Giovanna Pezarico

leonardo tonon

Cindy Renate Piassetta Xavier Medeiros

a autenticidade deste documento pode ser verificada através da URL:
<http://certificados.utfpr.edu.br/validar/0D9B15DA>

“Não há saber mais ou saber menos: há saberes diferentes”

Paulo Freire

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus, pela força em momentos de extrema complexidade.

À minha orientadora pelo respeito e esclarecimentos em todos os assuntos.

À UTFPR e ao Polo São José dos Campos, pelo auxílio em todos os momentos do curso.

À Prefeitura Municipal de Iracemápolis, representado pelo Prefeito Fábio Francisco Zuza.

Aos meus pais, em especial gratidão eterna mãe, por tudo.

RESUMO

RIZARDI, Luis Paulo. O planejamento de compras governamentais no Município de Iracemápolis-SP a partir das experiências do pregão eletrônico. 2020. 32 f. Monografia (Especialização em Gestão Pública Municipal) – Especialização Em Gestão Pública Municipal. Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Curitiba, 2020.

Esta pesquisa tem como temática o planejamento das compras governamentais a partir das experiências do pregão eletrônico no município de Iracemápolis -SP. O estudo objetivou analisar o processo de compras governamentais por meio do pregão eletrônico, especialmente no sentido de verificar vantagens e desvantagens de sua utilização. Nesse sentido, o estudo busca compreender os limites e possibilidades do pregão eletrônico no contexto do planejamento das compras governamentais. Na busca de atingir tal objetivo, o estudo discute os conceitos introdutórios sobre a legislação das compras públicas, bem como os vários fundamentos teóricos relacionados ao tema. Apresenta a atual situação da cidade no contexto das compras públicas locais e a introdução no modelo de pregão eletrônico. Do mesmo modo, apresenta os conceitos de planejamento público em compras, bem como a legislação atual sobre o tema apresentado. Analisa conceitos sobre as formas licitatórias e especialmente sobre o pregão eletrônico em Iracemápolis-SP. Discute os obstáculos para a implantação e ações para auxiliar no planejamento de políticas públicas, com base na literatura pertinente ao tema. Como sínteses, os resultados permitem considerar aspectos sobre a agilidade em utilizar o pregão eletrônico e a redução da utilização de processos físicos, além de possíveis desvantagens as dificuldades encontradas nos pequenos municípios em relação ao sistema de conexão com internet. Nas considerações finais são apresentadas possíveis ideias para contribuir com futuros estudos de melhoria no planejamento público em gestão de compras para cidades de pequeno porte, tendo como referência a cidade de Iracemápolis-SP.

Palavras-chave: Planejamento Público. Compras Governamentais. Pregão Eletrônico.

ABSTRACT

RIZARDI, Luis Paulo. Government procurement planning in the Municipality of Iracemápolis-SP based on the experiences of the electronic auction. 2020. 32 f. Monograph (Specialization in Municipal Public Management) - Specialization in Municipal Public Management Polo S J Dos Campos, Federal Technological University of Paraná. Curitiba, 2019/2020.

This research has as its theme the planning of government purchases based on the experiences of electronic trading in the municipality of Iracemápolis -SP. The study aimed to analyze the government procurement process through electronic trading, especially in order to verify the advantages and disadvantages of its use. In this sense, the study seeks to understand the limits and possibilities of electronic trading in the context of government procurement planning. In order to achieve this goal, the study discusses the introductory concepts on public procurement legislation, as well as the various theoretical foundations related to the theme. It presents the current situation of the city in the context of local public purchases and the introduction to the electronic trading model. Likewise, it presents the concepts of public procurement planning, as well as the current legislation on the topic presented. Analyzes concepts on bidding methods and especially on electronic trading in Iracemápolis-SP. Discusses the obstacles to implementation and actions to assist in the planning of public policies, based on the literature relevant to the topic. As syntheses, the results allow to consider aspects about the agility in using the electronic auction and the reduction of the use of physical processes, besides possible disadvantages the difficulties found in the small municipalities in relation to the internet connection system. In the final considerations, possible ideas are presented to contribute to future studies of improvement in public planning in purchasing management for small cities, having as reference the city of Iracemápolis-SP.

Keywords: Public Planning. Government Procurement. Electronic Auction.

FIGURAS

Figura 1 - Fluxograma do Pregão Presencial em Iracemápolis/SP

Figura 2 - Fluxograma do Pregão Eletrônico em Iracemápolis/SP

Figura 3 - Solicitação de compra para aquisição de produtos utilizados no Sistema de Água e Esgoto da Cidade de Iracemápolis/SP em 2019

Figura 4 - Homologação da aquisição de produtos utilizados no Sistema de Água e Esgoto da Cidade de Iracemápolis/SP em 2019

Figura 5 - Site utilizado para retirada da homologação do Pregão 20/2019

Figura 6 - Solicitação de compra para aquisição de produtos utilizados no Sistema de Água e Esgoto da Cidade de Iracemápolis/SP em 2020

Figura 7 - Homologação da aquisição de produtos utilizados no Sistema de Água e Esgoto da Cidade de Iracemápolis/SP em 2020

Figura 8 - Bolsa Eletrônica de Compras, BEC, Pregão 05/2020

SUMÁRIO

1 ...	INTRODUÇÃO	10
1.1.	TEMA	11
1.2.	PROBLEMA	11
1.3.	JUSTIFICATIVA	11
1.4.	OBJETIVOS	12
1.5.	ESTRUTURA DE PESQUISA	12
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	13
2.1.	O CONTEXTO HISTÓRICO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL BRASILEIRO	13
2.2.	COMPRAS GOVERNAMENTAIS	13
2.3.	MODALIDADES LICITATÓRIAS E A ORIGEM DO PREGÃO ELETRÔNICO ..	15
2.3.1.	AS VANTAGENS E DESVANTAGENS DO PREGÃO ELETRÔNICO	19
2.4.	O PREGÃO ELETRÔNICO NA CIDADE DE IRACEMÁPOLIS-SP	19
3	METODOLOGIA	21
3.1	CARACTERIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA PESQUISA.....	21
4	DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	23
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	31
6	REFERÊNCIAS	32

1 INTRODUÇÃO

Para o desenvolvimento desta pesquisa os temas que serão abordados, tais como planejamento público, compras governamentais e pregão eletrônico reforçam a grande importância em estudar o assunto principalmente neste momento atual. Para o aprimoramento da administração pública, pesquisas como esta devem ser divulgadas para as várias cidades que necessitam de informações que auxiliem no processo interno de organização e rotina de trabalho.

Nesse sentido, a temática do presente estudo é planejamento público em compras, relacionado com o contexto da Gestão Pública Municipal a partir da implantação do pregão eletrônico em Iracemápolis-SP.

De modo especial, o estudo dialoga com as perspectivas trazidas para o processo de contratação a partir da modalidade de pregão eletrônico. Conforme aponta Neto (2012) o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, tem a previsão legal que indica que obras, serviços, compras e venda de imóveis públicos sejam feitas através de processo licitatório. O objetivo central era de assegurar a igualdade de condições para todos os concorrentes.

Segundo Galante (2016), a partir da maior inserção de tecnologias no contexto da Administração Pública, nasceu um procedimento licitatório novo, que teria o objetivo de desburocratizar e eliminar os processos físicos utilizados pela Administração Pública, chamado de pregão eletrônico. A legislação que iniciou tal possibilidade de nova modalidade foi o Decreto Federal nº 3.555/2000 que regulamentou o pregão presencial, mas que incentivou o uso de tecnologia para realização por via eletrônica.

Entretanto, analisar a modalidade do pregão, demanda de estabelecer alguns recortes específicos, tendo em vista que se trata de uma modalidade implicada a um cenário amplo de possibilidades. Logo, ao tratar desta modalidade específica, implica em compreender que alguns setores específicos da gestão pública precisam efetivamente de um processo ainda mais célere. Exemplo disso, são os processos de aquisição de recursos e insumos na área da saúde, que, demandam de um bom planejamento em estoque e estimativas de utilização dos insumos na área.

Ainda, é importante considerar sobre o pregão eletrônico algumas tendências no contexto do setor compras públicas, como destaque para o uso do Pregão Eletrônico como procedimento “de rotina” para compras consideradas menos complexas, como por exemplo, a aquisição de material de escritório para os departamentos. O Pregão Presencial também é frequentemente

usado, mas em situações que exigem a presença dos fornecedores para uma melhor qualidade no tratamento de dúvidas técnicas e disputa de preços presencialmente. Ante o exposto, é importante evidenciar que a Administração Pública deve planejar seus atos, a fim de evitar ilegalidades na escolha do tipo de modalidade de contratação pública, o que pode fazer com que o processo e o contrato administrativo subsequente sejam declarados nulos, motivo pelo qual, analisar as vantagens e desvantagens do pregão eletrônico para o recorte proposto dialoga de forma significativa com a gestão pública municipal.

1.1 Tema

O processo de planejamento público de compras governamentais na gestão municipal de Iracemápolis/SP, a partir das experiências do pregão eletrônico, verificando as vantagens e desvantagens de seu uso.

1.2 Problema

Como ocorre o processo de compras governamentais por meio do pregão eletrônico, especialmente no sentido de verificar vantagens e desvantagens de sua utilização, no município de Iracemápolis-SP?

1.3 Justificativa

São duas questões centrais para o desenvolvimento do estudo são relevantes de serem apresentadas em termos de justificativa. A primeira está relacionada ao contexto processual e legal introduzido pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que dispõe sobre a modalidade pregão para as compras governamentais no qual, esta nova modalidade trouxe uma flexibilidade no processo interno de licitações. E a segunda questão dispõe sobre o orçamento público, principalmente em pequenas cidades em que os recursos são escassos e o desenvolvimento de políticas públicas poderá ser comprometido, deste modo, sua utilização deverá seguir um planejamento de compras que disponha uma meta eficaz de gasto/investimento para garantir um retorno efetivo à população local. Os recursos escassos gastos de uma maneira ineficiente poderão acarretar aos municípios problemas para implementação de políticas públicas cruciais para a qualidade de vida dos seus municípios.

As respostas e contribuições poderão auxiliar na disseminação da informação de utilidade pública para outros municípios de pequeno porte.

Na cidade de Iracemápolis, por exemplo, há atualmente, um processo de migração entre o pregão presencial para o eletrônico, cujas mudanças impactarão consideravelmente a forma de planejamento e gestão dos recursos e aplicação para os projetos dos vários departamentos municipais.

1.4 Objetivos

Objetivo geral:

Analisar o processo de compras governamentais por meio do pregão eletrônico, especialmente no sentido de verificar vantagens e desvantagens de sua utilização, no município de Iracemápolis-SP

Objetivos específicos:

- Caracterizar o processo de pregão eletrônico no contexto da legislação vigente.
- Caracterizar processo de pregão eletrônico no setor de licitações da Prefeitura de Iracemápolis e seu planejamento em compras governamentais;
- Identificar vantagens e desvantagens do uso da modalidade de pregão eletrônico no processo de compras públicas.

1.5 Estrutura de pesquisa

A pesquisa está dividida em 4 capítulos. A diante será trabalhado o referencial teórico sobre os temas planejamento público, compras governamentais e pregão eletrônico. O capítulo metodologia será explicado as técnicas e métodos utilizados para o desenvolvimento da pesquisa e, em seguida, no próximo capítulo ser disponibilizado os resultados analisados e a conclusão final.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste capítulo será disponibilizado o referencial teórico, com a literatura estabelecida por autores e legislações que discutem o tema e as palavras chaves relacionados à pesquisa.

2.1 Aspectos do Planejamento Governamental Brasileiro

Segundo Dagnino (2014) a largada para as experiências de planejamento público brasileiro começou nos anos cinquenta com o presidente Juscelino Kubitschek, a partir de seu plano de metas e a construção da capital Brasília, tendo resultado expressivos e exitosos ao longo dos anos. Nos governos militares a partir dos anos de 1970, foi implementado um Sistema de Planejamento Federal que promoveu os Planos Nacionais de Desenvolvimento, que para Dagnino (2014) reforçou um caráter demagógico e manipulador dos militares. Na década de 1980, com a redemocratização do país iniciou tentativas sem sucesso retomada de um planejamento além do plano setorial.

A grande problemática apresentada por Dagnino (2014) é a herança deixada pelos governos militares em um Estado transformado em patrimonialista, autoritário com viés clientelista, no qual, tais características trouxeram ineficiências com custos econômicos altos para população e demandas por políticas públicas represadas. Com a chegada de governos democráticos, houve um aumento de segmentos marginalizados pelo contexto da ditadura militar que necessitavam de serviços públicos e direitos de cidadania adquiridos pela Constituição de 1988, que segundo Dagnino (2014) reforçou a necessidade de realizar planejamento estratégico governamental.

Aqui é mais importante trazer o que é o planejamento estratégico governamental do que seu histórico. Apresentar um conceito e especialmente como se relaciona com a utilização dos recursos públicos, nos quais as compras governamentais se mostram como estratégica.

2.2. As compras governamentais no contexto do Planejamento Estratégico Governamental

O planejamento em um departamento de compras de órgão público é de extrema importância para melhorar o processo de compra até a despesa empenhada no departamento de contabilidade. Segundo Silva e Carvalho (2017) relatam a importância de identificar oportunidades de melhoria nos processos de compras;

Um dos propósitos é identificar oportunidades de melhoria nos processos, reduzir despesas de custeio, o tempo de análise e de tramitação de processos e estimular o plano estratégico que viabilize em longo prazo o planejamento de compras e melhorias na sua gestão, estabelecendo metas, acompanhar as ações para o alcance de resultados, definirem normas e procedimentos para alcançar a gestão unificada e modernizada. (SILVIA E CARVALHO, 2017, p. 170- 171).

A viabilidade de um planejamento de compras governamentais é verificada a partir de resultados expressivos na diminuição dos custos em licitações em conjunto com o uso racional do material a ser utilizado para que obtenha uma maior efetividade nas políticas públicas. Porém existem situações que o setor de compras enfrenta como o excesso de formalismo conforme Marçal (2005).

Afirma-se, então, que a Lei nº 8666/93 consagrou o princípio do formalismo, sem margem de escolha para o aplicador. E se sustenta que os malefícios do formalismo são compensados pela eliminação dos riscos de protecionismo indevido, desvios éticos, etc. Enfim, o preço a pagar pela probidade seria a rigidez da disciplina legislativa. Essa visão padece de um defeito antigo, consistente em identificar moralidade e ortodoxia. Com todo o respeito, a experiência histórica já evidenciou que tal identificação é inadequada. [...] A atual Lei de Licitações preocupou-se em fornecer disciplina minuciosa e exaustiva para todas as possíveis hipóteses às quais se aplicasse. Visou a reduzir ao mínimo a liberdade da Administração Pública na sua aplicação. Como consequência, o diploma se caracteriza por seu formalismo exacerbado e pela impossibilidade de soluções adotáveis ao sabor das circunstâncias. (JUSTEN FILHO, 2005, p. 58).

O planejamento governamental deverá seguir os princípios básicos da administração pública e que obtenha uma linha norteadora para o departamento de compras com possíveis diminuições de custos e aumento da efetividade dos produtos e serviços públicos aos cidadãos, assim o Art. 3º da Lei 8.666/93 descreve;

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (BRASIL, 1993).

A gestão pública municipal deverá seguir princípios norteadores que auxiliem na elaboração de um planejamento adequado para os departamentos do município a fim de contribuir na efetividade das políticas públicas escolhidas pelos governos. Segundo Cardoso Jr. (2011) menciona uma questão importante que resume a situação do planejamento governamental brasileiro;

Rearmar a ideia de que ao Estado cabe não apenas fazer as coisas que já faz de modo melhor e mais eficiente – ainda que se reconheça ser isso nada trivial e, em si mesmo, meritório; a ele cabe – como em outros momentos históricos ficou demonstrado – a tarefa de induzir, fomentar ou mesmo produzir as condições para a transformação das estruturas econômicas e sociais do país, algo que se justificaria quase que exclusivamente frente ao histórico e à contemporaneidade das heterogeneidades, desigualdades e injustiças – em várias de suas dimensões – que marcam a Nação brasileira. (CARDOSO JR, 2011, p. 9).

Para Cardoso Jr. (2011), o planejamento descolado da gestão traz ineficiência em traçar um projeto adequado para tal política pública a ser criada;

[...] planejamento descolado da gestão corre o risco de tornar-se um conjunto de estudos, diagnósticos e proposições de objetivos sem eficácia instrumental, atividade incapaz de mobilizar os recursos necessários de forma racional, na direção pretendida pelo plano. (CARDOSO JR, 2011, p. 12).

Em sua conclusão, Cardoso Jr. menciona a reforma gerencial realizada na década de 1990 pelo Estado Brasileiro e a ênfase na racionalização de procedimentos;

[...] durante grande parte do século XX, teriam predominado o planejamento sem gestão – mal compensado pelo recurso histórico à chamada “administração paralela” – e a busca de objetivos estratégicos sem a devida constituição de aparato administrativo para tal. Por outro lado, a partir da década de 1990, ganharam primazia a gestão e a construção de suas instituições, desprovidas, porém, de sentido ou conteúdo estratégico, isto é, ênfase em racionalização de procedimentos e submissão do planejamento à lógica físico-financeira da gestão orçamentária. (CARDOSO JR, 2011, p. 51).

Diante dos fatos apresentados pelos autores, o processo de planejamento governamental relacionado a compras dos órgãos públicos municipais deverá seguir princípios, neste caso específico da licitação, que agregam a eficiência e diminuição dos custos, mas, por outro lado também acrescentem efetividade nas políticas públicas municipais sem prejudicar o planejamento como instrumento de transformação e não meramente racional-burocrático.

2.3. Modalidades Licitatórias e a origem do Pregão Eletrônico

Para compreender as distinções do pregão como modalidade de compra pública, é importante distinguir sua natureza das demais. Assim, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 estabelecem os seguintes tipos de procedimentos formais de contratação pública (BRASIL, 1993):

Concorrência: a ser aplicada quando a Administração Pública estiver adquirindo serviços de obras e engenharia cujo valor exceda R\$ 1.500.000,00 e para outros serviços cujo valor exceda R\$ 650.000,00;

Tomada de Preços: a ser aplicado quando a Administração Pública estiver adquirindo serviços de obras e engenharia cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 1.500.000,00 e para outros serviços cujo valor seja igual a ou menos de R\$ 650.000,00;

Convite: a ser aplicado quando a Administração Pública estiver adquirindo serviços de obras e engenharia cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 150.000,00 e para outros serviços cujo valor seja igual ou inferior a superior a R\$ 80.000,00;

Concurso: a ser aplicada quando a Administração Pública estiver adquirindo obras técnicas, científicas ou artísticas, mediante concessão de prêmio ou remuneração aos vencedores;

Leilão: a ser aplicado quando a Administração Pública pretende vender bens públicos inúteis ou produtos legalmente apreendidos ou confiscados, bem como de propriedade pública imobiliário.

A modalidade pregão veio mais tarde no contexto de aquisição de produtos e serviços comuns pela lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (BRASIL, 2002):

Pregão: adequado quando a Administração Pública está adquirindo bens e serviços comuns que podem ser detalhados com base nas especificações usuais do mercado. Em geral, esse tipo de processo de contratação pública não é aplicado quando a Administração Pública adquire serviços de obras e engenharia, uma vez que são serviços complexos e não podem ser especificados através de definições usuais de mercado.

Além desses tipos de procedimentos de compras públicas estabelecidos na Lei 8.666/1993 e na Lei 10.520/2002, a Lei 12.642/2011 estabeleceu a Regime Diferenciado de Contratação, que é um regime especial para compras públicas com regras mais flexíveis. A RDC foi promulgada na tentativa de agilizar as compras públicas necessárias nos processos e eventos esportivos que o país sediou.

Como regra, o processo de contratação pública é dividido em diferentes fases, que ocorrem de acordo com a seguinte ordem: (i) qualificação; (ii) análise de propostas técnicas; (iii) análise de propostas de preços; e (iv) homologação e adjudicação do contrato. Também são necessárias consultas e audiências públicas sobre os rascunhos dos documentos de licitação antes do início do processo de licitação, dependendo da natureza do escopo da

licitação e dos valores envolvidos, geralmente, são necessárias propostas técnicas para compras mais complexas e não aplicáveis para compras de bens e serviços de baixa complexidade (BRASIL, 1993).

A legislação que instituiu a modalidade pregão no âmbito nacional foi a Lei 10.520 de 2002 conforme registrado em portal oficial;

Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. (BRASIL, 2002).

A principal motivação para a realização dessa forma de pregão é a execução das compras ou contratação de serviços sem a necessidade da presença física dos licitantes na sessão pública que e dos documentos para tal, que são encaminhados via plataforma eletrônica, além do que reflete na economicidade nos gastos com a utilização de papel sulfite e a agilidade dos procedimentos para implantação de políticas públicas municipais.

Com a nova legislação há uma introdução para utilização da modalidade pregão com uso de tecnologia da informação (eletrônico), sendo regulamentado no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, conforme portal oficial;

Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. (BRASIL, 2005).

As inovações introduzidas pela modalidade pregão podem beneficiar a administração pública no contexto de agilidade e competitividade, conforme Cabral e Reis (2018).

Ao instituir a modalidade pregão, na forma eletrônica, o governo buscava incrementar a competitividade e a agilidade nas contratações públicas, explorando as vantagens proporcionadas pela internet. Entre as inovações introduzidas pelas licitações eletrônicas, vale destacar a permissão para sua utilização nos procedimentos de contratação por meio do sistema de registro de preços (SRP). (CABRAL; REIS, 2018, p. 113).

Para Freitas e Maldonado (2013), o pregão eletrônico apresenta algumas vantagens perante a preservação do erário público e a publicação dos atos administrativos.

Destacam-se entre as vantagens proporcionadas por este instrumento a maior celeridade dos procedimentos, a ampliação do leque de interessados e a maior transparência e publicidade dos atos administrativos. (FREITAS; MALDONADO, 2013, p. 1271).

Com a regulamentação e seus aspectos técnicos que auxiliam nas aquisições governamentais, o pregão eletrônico foi implantado em vários órgãos das esferas nacional, estadual e municipal que utilizam como principal forma de agilidade de processos, diminuição de custos, resultando em ganhos importantes para implantação de um planejamento público.

Segundo Neto (2012) a utilização do Pregão Eletrônico trouxe vantagens para a questão da economicidade na Administração Pública;

[...] de logo podemos destacar como vantagens a melhora nas questões quanto a celeridade, a eficiência, a desburocratização, a economia e a publicidade, melhorando consideravelmente a questão da ampla divulgação do certame. Para este artigo, dentre as diversas vantagens, será explanado as três características mais marcantes da modalidade, são elas as vantagens econômicas, a ampla concorrência de licitantes e a simplificação do processo licitatório. (NETO, 2012, p. 17).

No andamento do processo licitatório, o pregão eletrônico auxilia que os licitantes melhorem as suas propostas e as transformem em a “mais” vantajosa para o Município, por exemplo, conforme Neto (2012);

Diferente das modalidades prevista na Lei de Licitações, o pregão apresenta uma fase de lances depois da apresentação das propostas, podendo assim, que os licitantes melhorem suas ofertas. Com essa mudança frequente nos valores do produto licitado acarreta numa competitividade entre os mesmos. Consequente a tudo isso, a Administração Pública acaba ganhando na questão de contratações com valores mais reduzidos. (NETO, 2012, p. 17).

Ao longo do tempo foi aprimorado várias plataformas eletrônicas que fazem os pregões eletrônicos como, por exemplo, o Comprasnet do Governo Federal e a Bolsa Eletrônica do Estado de São Paulo, a BEC.

A Bolsa Eletrônica de Compras de São Paulo foi instituída pelo Decreto nº. 49.722 de 24 de junho de 2005, destinado primeiramente a administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado de São Paulo, qualquer cidadão pode acompanhar a sessão pública de licitação pela internet, conforme manual da BEC;

Integrante do sistema eletrônico de contratações, estabelecido pelo Decreto n.º 45.085, de 31 de julho de 2000, o Pregão Eletrônico é realizado em sessão pública, pela Internet, podendo ser acompanhado por qualquer cidadão por meio da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP. (MANUAL DA BEC, 2015, p. 6).

2.3.1. As Vantagens e Desvantagens do Pregão Eletrônico

As vantagens para utilização do pregão eletrônico estão mais adiante do contexto da tecnologia da informação, facilitadora para implantação do processo eletrônico. Segundo Melo, Martins e Bulawki (2020) o pregão eletrônico foi criado para aumentar o número de participantes nas licitações e diminuir os custos relacionados ao processo licitatório, além de trazer a devida transparência para os cidadãos. A economicidade é um ponto importante para cidades que sofrem com orçamentos pequenos, pois, nestes casos o pregão eletrônico aumenta a competitividade entre as empresas e conseqüentemente o valor despendido pela aquisição.

Na questão das desvantagens a falta de melhoria na conectividade dos serviços de internet no país e os problemas relacionados na parte de logística são pontos importantes para futuros estudos de melhoramento ao processo do pregão eletrônico. Conforme Melo, Martins e Bulawki (2020) a estimativa de preços também poderá ser um ponto negativo se não realizada conforme consulta com empresas sérias que não inflam os preços antes do processo licitatório, programas como banco de preços são opções que evitam este tipo de situação.

Portanto, a existência do pregão eletrônico revela que a existências de pontos negativos demonstram que ainda precisa de adaptações e estudos para o seu aprimoramento, mas é convincente que sua criação trouxe questões importantes que resumem os princípios da Administração Pública, como impessoalidade, publicidade e eficiência.

2.4. O pregão eletrônico na cidade de Iracemápolis-SP

O Pregão eletrônico foi introduzido na cidade de Iracemápolis no ano de 2020 a partir do convênio realizado com o Estado de São Paulo, com a Bolsa Eletrônica de Compras. A intenção foi primeiramente adentrar na questão legal do Decreto regulamentador 10.024/2019, obrigando os municípios com população de até 50 mil habitantes e utilizando verba federal para aquisições e serviços, a obrigação de até a data de 6 de abril de 2020 o município realizar seus pregões na forma eletrônica conforme legislação aprovada;

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. (BRASIL, 2019).

O Município de Iracemápolis também, necessitado pelo atual momento de pandemia mundial do COVID-19, começou a utilizar a forma eletrônica para diminuição dos custos e maior agilidade nos processos de aquisição.

O planejamento público e a ferramenta do pregão eletrônico estão ligadas ao processo de implementação de políticas públicas no município, visto que a presente pesquisa irá levantar a documentação relacionada ao tema, demonstrando a importância da vivência prática do trabalho.

3 METODOLOGIA

Segundo Zanella (2012) a palavra método representa o seguinte contexto,

Em ciências, método é a maneira, é a forma que o cientista escolhe para ampliar o conhecimento sobre determinado objeto, fato ou fenômeno. É uma série de procedimentos intelectuais e técnicos adotados para atingir determinado conhecimento. (ZANELLA, 2012, p. 55).

A palavra metodologia tem seu significado nos estudos dos caminhos que possam ser percorridos para realizar uma pesquisa, busca a compreensão da realidade, segundo Zanella (2012).

Desta forma, colocado o significado da palavra método e a interpretação da palavra metodologia, a presente pesquisa deverá trazer elementos que ampliem o conhecimento sobre a questão do planejamento público em compras e a ferramenta do pregão eletrônico.

3.1 Caracterização e Procedimentos da Pesquisa

A pesquisa empregada foi a qualitativa e descritiva de dados sobre o tema, pois a realidade deve ser descrita com exatidão com fatos e fenômenos que contribuem para a crescimento da pesquisa conforme Triviños (1987, apud Zanella, 2012).

De acordo com Zanella (2012), a pesquisa descritiva é muito utilizada na Administração Pública pois auxilia no processo de descrição de determinado fato ou fenômeno, sem as impressões pessoais do pesquisador.

O levantamento dos dados foi realizado com a pesquisa bibliográfica dos principais autores que estudaram o tema e pesquisa documental a partir do poder executivo municipal de Iracemápolis/SP para verificação do aproveitamento do pregão eletrônico para as compras governamentais com suas vantagens e desvantagens. Os documentos utilizados para subsidiar as análises foram, especialmente, as solicitações do pregão presencial de 2019 e eletrônico de 2020, documentos que iniciam o procedimento licitatório, constando as quantidades, os produtos a serem adquiridos e suas descrições sempre formulados pelo departamentos requisitantes. Outro documento utilizado na comparação da pesquisa foram as homologações dos pregões, documento que demonstra a finalização do certame licitatório com os valores da empresa vencedora e a assinatura do responsável ordenador de despesa, que no caso de Iracemápolis/SP, é o prefeito municipal.

A justificativa para a escolha deste procedimento é a busca de conhecimento técnico materializado na pesquisa realizada, atentando as possíveis vantagens e desvantagens na utilização de tal ferramenta no processo de compra governamental com diferenças na sua empregabilidade e resolução de problemas. Para a análise da presente pesquisa houve a utilização do portal da transparência, receptor público dos documentos criados pelos órgãos públicos para mostrar os passos utilizados até chegar a tal realidade e quanto foi o dispêndio de recursos públicos. Para efeitos de comparação entre os documentos utilizados do pregão presencial e do pregão eletrônico foi aplicado um espaço de tempo entre 6 meses a 1 ano, a partir de um caso específico sobre o processo de aquisição de produtos químicos para o tratamento de água no município, pregão presencial realizado no ano de 2019.

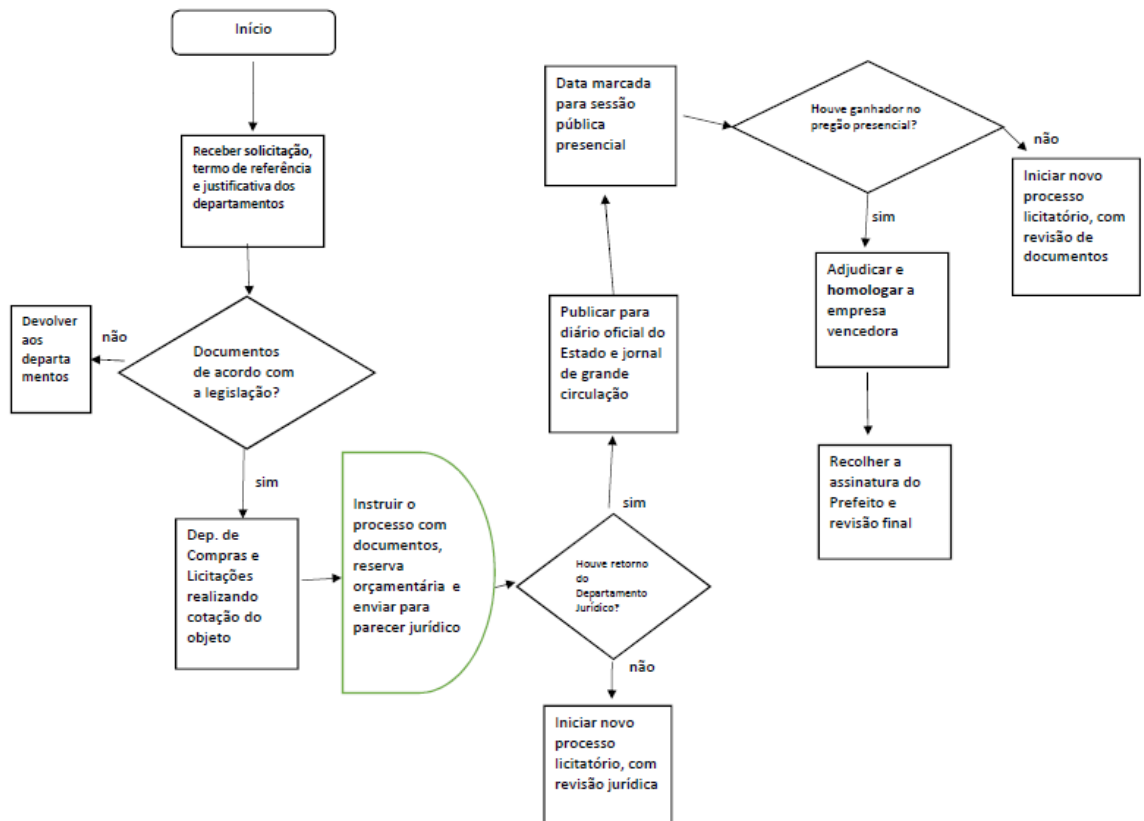
4 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

O município de Iracemápolis, Estado de São Paulo tem uma dimensão territorial de 115,18 km² e contava com 24.235 habitantes no último censo do IBGE de 2010, está localizada no interior do Estado a 169 km da capital paulista e a 75 km da Metrópole de Campinas. Os Municípios de Limeira, Piracicaba e Santa Barbara D'Oeste são as cidades que fazem divisa com o município.

A cidade tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 22° 34' 53" Sul, Longitude: 47° 31' 11" Oeste. O atual Prefeito de Iracemápolis se chama Fabio Francisco Zuza (IBGE, 2020). A Prefeitura Municipal está dividida em Coordenadorias Municipais. Devido ao orçamento enxuto que a cidade possui, a estrutura administrativa necessita de investimentos em tecnologia e servidores para criação das Secretárias Municipais, esta é uma necessidade emergente visto que a cidade está crescendo rapidamente número de habitantes.

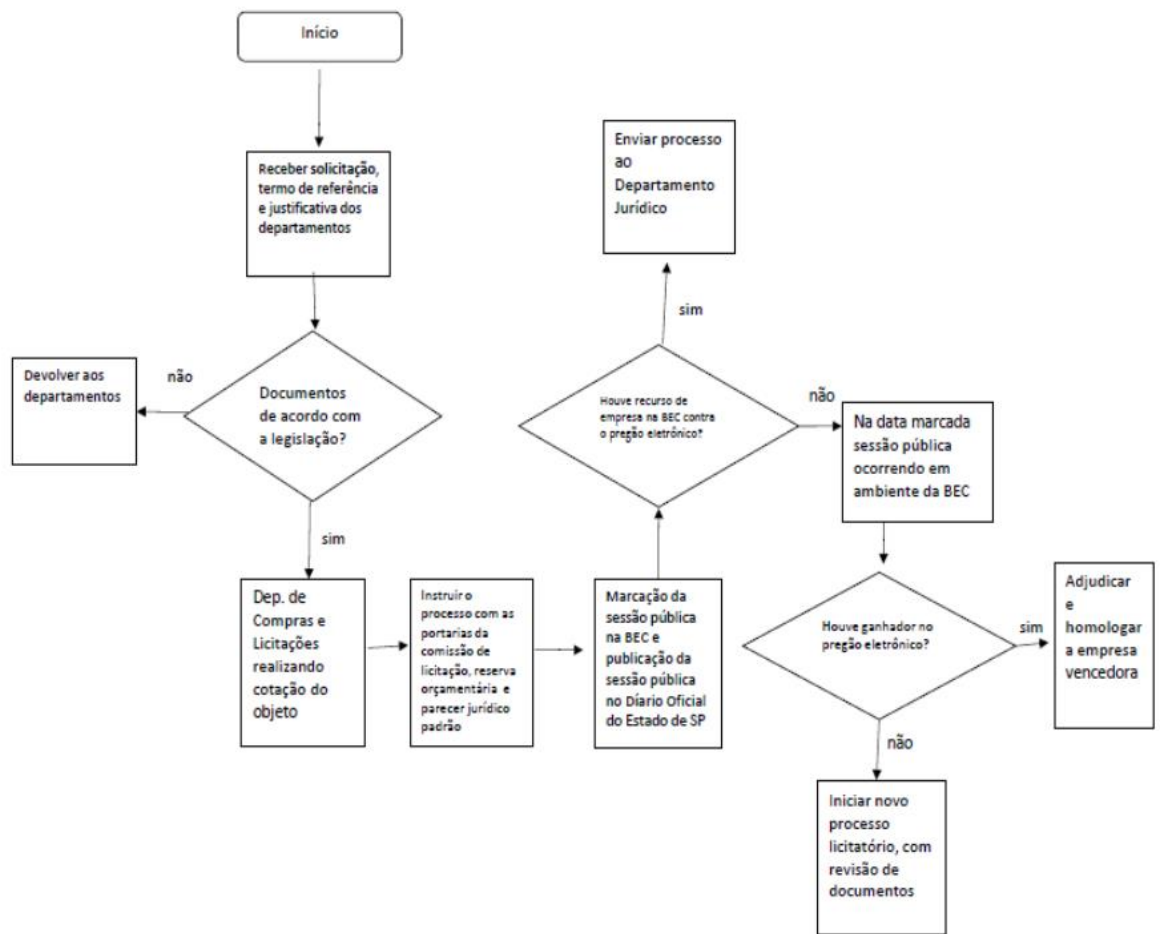
A Prefeitura realiza normalmente uma média de 40 a 60 pregões presenciais para todos os departamentos, desde aquisição de medicamentos para saúde até a compra da merenda escolar. Em abril de 2020 com o intuito de agilizar o processo de compras no Município, foi instalado o Pregão Eletrônico da Bolsa Eletrônica do Estado de São Paulo (BEC) na tentativa de diminuir o número de folhas impressas do processo licitatório (economicidade) e a criação parecer jurídico padrão auxiliando na redução do número de dias durante o certame (eficiência). Nesse sentido, são representados a seguir os dois fluxogramas relativos ao processo de pregão presencial e pregão eletrônico, de forma a se discutir suas distinções.

Figura 1 – Fluxograma do Pregão Presencial em Iracemópolis/SP



Fonte: Elaboração própria, 2020.

Figura 2 – Fluxograma do Pregão Eletrônico em Iracemápolis/SP



Fonte: Elaboração própria, 2020.

A partir do início do processo nos dois fluxogramas, expostos anteriormente, há o recebimento da documentação dos departamentos requisitantes, como a solicitação (utilizada como documento inicial do processo licitatório), termo de referência e justificativa. Para o pregão presencial (figura 1) há uma demora para obter o parecer jurídico e documentos relacionados ao processo licitatório podendo ser solicitados para retificação pelo Departamento Jurídico. No fluxograma do pregão eletrônico (figura 2) tem como destaque o parecer jurídico padrão e minutas de editais prontas pela Bolsa Eletrônica de São Paulo (BEC) para as aquisições em geral, colaborando na diminuição do tempo do processo licitatório.

Para realizar a comparação entre o pregão eletrônico e o presencial foi utilizado como exemplo a licitação de compra de produtos químicos para o Departamento de Água e Esgoto da cidade de Iracemápolis-SP.

Com a pandemia do COVID 19 houve alteração no tempo de espera para os recebimentos dos orçamentos das empresas e os preços atuais de produtos foram “inflados” pela presente situação, mesmo em produtos não destinados ao enfrentamento do COVID19.

Nos resultados obtidos pela análise das solicitações e homologações dos pregões conforme as figuras abaixo, verificou-se a diferença entre datas do início do pedido de compras e a homologação do certame licitatórios dos mesmos produtos no ano de 2019 e 2020.

Figura 3 – Solicitação de compra para aquisição de produtos utilizados no Sistema de Água e Esgoto da Cidade de Iracemápolis/SP em 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMAPOLIS
CNPJ: 45.786.159/0001-11
RUA ANTONIO JOAQUIM FAGUNDES Nº 237 - FONE (19) 3456-9200
CEP 13.495-000 - IRACEMAPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

000002
Nº 01302

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

ÓRGÃO SOLICITANTE Nº	SETOR SOLICITANTE	NOME DO SOL. RAMAL	VISTO CHEFE SETOR	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA	DATA DE EMISSÃO
0208	SAE	BERANILSO	<i>[assinatura]</i>		ALMOXARIFADO	14/02/19
ÍTEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CÓDIGO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO MATERIAL		
01	120.000	Kg		Policloreto de alumínio (pac)		
02	25.000	kg		ácido fluossilícico (fluor)		
03	1000	kg		CAL HIDRATADA		

Fonte: Processo licitatório Pregão Presencial 20/2019, base documental Prefeitura de Iracemápolis/SP.

Este é o documento utilizado pelo Departamento Requisitante dando o início ao processo licitatório, juntamente com o termo de referência e a justificativa da compra. Está com data inicial de 14 de fevereiro de 2019.

Figura 4 – Homologação da aquisição de produtos utilizados no Sistema de Água e Esgoto da Cidade de Iracemápolis/SP em 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMAPOLIS		Sistema CECAM				
FINANCEIRO		Data: 06/06/2019 15:13				
COMPRAS E LICITAÇÕES		Sistema CECAM				
Homologação						
HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº: 23/2019	Data: 06/06/2019					
(AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS) REGISTRO DE PREÇOS PObjETIVANDO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA VISANDO A DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO, RESPEITANDO AS NECESSIDADES E O INTERESSE PÚBLICO.						
PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 20/2019	EDITAL Nº: 23/2019					
INTERESSADOS: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO .						
COTA PRINCIPAL						
FORNECEDOR: GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA						
Item	Descrição	Qtde	U.M.	Marca	VI.Unitário	VI.Total
002	33.0036 - ÁCIDO FLUOSSILÍCICO	25.000,00	UN	VALE MOZAIQUE	1,7500	43.750,00
003	33.0005 - CAL HIDRATADA ALTO CÁLCIO	1.000,00	UN	COOPERCAL	0,7900	790,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						44.540,00
FORNECEDOR: NHEEL QUÍMICA LTDA.						
Item	Descrição	Qtde	U.M.	Marca	VI.Unitário	VI.Total
001	33.0074 - POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC) 18%	90.000,00	UN	PACFLOC180/NHEEL	1,5500	139.500,00

Fonte: Site da Prefeitura Municipal de Iracemápolis, em Licitações, Pregão Presencial 20/2019.

A homologação acima apresentada do pregão presencial 20/2019 foi retirada do site da prefeitura conforme a figura abaixo e acessível para qualquer cidadão.

Figura 5 – Site utilizado para retirada da homologação do Pregão 20/2019

▼ Pregão Presencial 20 - Processo 23 - 05/06/2019	
Número	20 ^ª
Processo	23
Ano	2019
Modalidade	Pregão Presencial
Tipo	Menor preço
Objeto	Registro de preços objetivando a eventual e futura aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de produtos químicos para serem utilizados no sistema de tratamento de água visando a distribuição a população, respeitando as necessidades e o interesse público.
Sessão pública	05/06/2019 09:00
Atualização	23/05/2019 09:00
Arquivos	23/05/2019 - EDITAL 05/06/2019 - ATA DA SESSÃO PÚBLICA 06/06/2019 - HOMOLOGAÇÃO 10/06/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019 10/06/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2019

Fonte: Site da Prefeitura de Iracemápolis, em <https://iracemapolis.sp.gov.br/licitacoes/?a=2019&m=0>.

O documento de homologação traz informações importantes dos itens que foram comprados e seus valores adjudicados pelo pregoeiro e a data de sua realização.

Logo abaixo (figuras 6 e 7) a solicitação de início do processo licitatório do pregão eletrônico e a homologação realizada em 2020.

Figura 6 – Solicitação de compra para aquisição de produtos utilizados no Sistema de Água e Esgoto da Cidade de Iracemápolis/SP em 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
CNPJ 45.786.159/0001-11
RUA ANTONIO JOAQUIM FAGUNDES, n.º 237, CENTRO - FONE: (19) 3456-9200
CEP 13.495-000 - I R A C E M Á P O L I S - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº **52/20**

ORGÃO SOLICITANTE Nº	SETOR SOLICITANTE	NOME DO SOL / RAMAL	RESPONSÁVEL	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA	DATA DE EMISSÃO
SAE	SAE	3456-3924			ETA	30/04/2020
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CÓDIGO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO MATERIAL		
01	25.000	Kg		Ácido Fluossilícico(fluór)		
02	120.000	Kg		Policloreto de Alumínio (pac)		
03	1.000	Kg		Cal Hidratada		

Fonte: Processo licitatório Pregão Eletrônico 05/2020, base documental Prefeitura de Iracemápolis/SP.

Figura 7 – Homologação da aquisição de produtos utilizados no Sistema de Água e Esgoto da Cidade de Iracemápolis/SP em 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMAPOLIS
FINANCEIRO
COMPRAS E LICITAÇÕES
Homologação

Sistema CECAM
Data: 04/08/2020 14:52
Sistema CECAM

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 64/2020 **Data: 04/08/2020**

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA.

PR-E - PREGAO ELETRÔNICO - 5/2020 **EDITAL Nº: 64/2020**

INTERESSADOS: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO .

HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens abaixo:

FORNECEDOR: GR IND. COM. E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

Item	Descrição	Qtde	U.M.	Marca	Vi.Unitário	Vi.Total
002	33.0036 - ÁCIDO FLUOSSILÍCICO	25.000,00	KG	MOSAIC	2,1200	53.000,00
003	33.0005 - CAL HIDRATADA ALTO CÁLCIO	1.000,00	KG	NSG	0,8000	800,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						53.800,00

FORNECEDOR: NHEEL QUIMICA LTDA.

Item	Descrição	Qtde	U.M.	Marca	Vi.Unitário	Vi.Total
001	33.0045 - POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC) CONCENTRAÇÃO (16 A 18% Al2O3)	120.000,00	KG	PAC FLOC 180 HX	1,6000	192.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						192.000,00
TOTAL GERAL:						245.800,00

Fonte: Site da Prefeitura Municipal de Iracemápolis, em Licitações, Pregão Presencial 05/2020.

As informações prestadas no presente pregão eletrônico estão disponibilizadas para todos os cidadãos no site da Prefeitura de Iracemápolis, licitações e também no site da Bolsa Eletrônica de Compras, BEC, conforme figura 8 abaixo:

Figura 8– Bolsa Eletrônica de Compras, BEC, Pregão 05/2020

Fonte: BEC, em

https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/Adjudicacao/becpr1800101.aspx?Afs%2fU%2bRRECTB%2b1ir4tOtqhICv1xABOJXQO16xo8M%2bjUWiBZ7VS%2fQxW0PTFfuFKIA, 2020.

Com a apresentação dos documentos dos pregões, presencial e eletrônico, assim, temos o seguinte resumo:

Comparação entre os Pregões				
	Data da Solicitação	Data da Homologação	Resultado (duração do pregão)	Valor Homologado
Pregão Presencial 2019	14/02/2019	06/06/2019	112 dias	R\$ 184.040,00
Pregão Eletrônico 2020	30/04/2020	04/08/2020	96 dias	R\$ 245.800,00

Obs: Questão da Pandemia, demora no recebimento dos orçamentos e preços “inflados”

Em comparação entre as duas licitações percebe-se uma ligeira alta de preços em comparação aos anos de 2019 e 2020, mas diante da pandemia COVID19, a falta de funcionários e a dificuldade em encontrar orçamentos para estes tipos de produtos, é convincente que, mesmo com a ligeira alta de preços, o pregão eletrônico teve a maior eficiência no processo licitatório, desde o início com a solicitação até a homologação do certame.

Na comparação dos anos do pregão presencial de 2019 e o pregão eletrônico de 2020, a atual conjuntura econômica do país que levou a um aumento de preços de vários produtos chave, como por exemplo os combustíveis, fazendo com que o pregão eletrônico perca um pouco a economicidade, devido a atual situação e preços de produtos com variação incomum.

Nesse enfoque, um planejamento público efetivo em compras deve levar em consideração informações ligadas ao procedimento licitatório do ano passado para que seja refeito um novo pregão, como o pregão eletrônico 05/2020. Assim, percebeu-se que a vinda do pregão eletrônico evitou atrasos que colocassem em risco a falta de água para a população iracemapolense.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na pesquisa realizada verificou-se que o pregão eletrônico é um importante aliado na busca de eficiência e economicidade em processo e preços de produtos, suas vantagens para a cidade de Iracemápolis reforçam o investimento para a melhoria desta ferramenta, apesar das determinações legais da esfera federal. A desvantagem para utilização desta ferramenta é a falta de melhoria de conexão à internet, que em cidades de pequeno porte encontram dificuldades em garantir a qualidade mínima para o bom andamento do sistema de pregão eletrônico.

Na cidade de Iracemápolis/SP não há um departamento responsável pelo planejamento público e sim os departamentos requisitantes controlam as informações de estoque, aquisição e pedido de fornecimento de serviços e não há uma governança voltada para a implantação dos processos interdepartamentais, contudo, o Departamento de Compras e Licitações atuou para a implantação do pregão eletrônico o mais rápido possível. A criação de uma estrutura administrativa voltada para o aprimoramento de procedimentos internos que agilizam o processo de planejamento e aquisição, será de extrema importância para evitar problemas de implementação de políticas públicas.

As políticas públicas devem ser focadas aos cidadãos, porém, para chegarem a uma efetividade esperada, os processos internos de planejamento público e ferramentas de aquisição como pregão eletrônico devem sempre ser amadurecidas para as mudanças, voltando-se ao foco inicial, o bem-estar da sociedade.

O grande enfoque futuramente será a nova normalidade após a pandemia, de como será o processo de reorganização da administração pública frente a escassez de recursos e o aumento da demanda social de serviços públicos. As cidades de pequeno porte poderão encontrar grandes dificuldades para criarem planejamento público sem uma estrutura administrativa de governança que possa integrar as aquisições públicas com a implementação de políticas públicas eficazes para a população.

6 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 10 de mar de 2020.

_____. IBGE. Cidades, 2020. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/iracemapolis/panorama>>. Acesso em: 16 de nov de 2020.

_____. Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm>. Acesso em: 10 de mar de 2020.

_____. Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10520.htm>. Acesso em: 11 de mar de 2020.

_____. Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm>. Acesso em: 11 de mar de 2020.

CABRAL, S; REIS, P, R, C. Para além dos preços contratados: fatores determinantes da celeridade nas entregas de compras públicas eletrônicas. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro 52(1): 107-125, jan. - fev. 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-76122018000100107&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 05 de mar de 2020.

CARDOSO JR, J. C. **Planejamento Governamental e Gestão Pública no Brasil: Elementos para Resignificar o Debate e Capacitar o Estado**. Texto para Discussão. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília, mar - 2011. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=9756>. Acesso em: 11 de abr. de 2020.

COORDENADORIA DE COMPRAS ELETRÔNICAS E DE ENTIDADES DESCENTRALIZADAS. Governo do Estado de São Paulo. Manual do pregão eletrônico autoridade competente pregoeiro 3ª. Edição, São Paulo, 2015. Disponível em <https://www.bec.sp.gov.br/becsp/asp/Downloads_Editais_Minuta_Antigo.aspx?chave=>>. Acesso em: 16 de out de 2020.

DAGNINO, P. R. **Planejamento Estratégico Governamental**. Departamento de Ciência e Administração UTFPR (Curitiba). Capes – UAB 2014, Especialização Módulo Básico.

DA SILVA, M. F.; CARVALHO, M. B. **A Gestão de Compras e o Processo de Licitação no Setor Público**. Ciências Humanas e Sociais. Aracaju. v. 4, n.1, p. 165-178, março 2017. Disponível em: <periodicos.set.edu.br>. Acesso em 20 de out de 2020.

FREITAS, M; MALDONADO, J, M, S, V. **O pregão eletrônico e as contratações de serviços contínuos**. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, 47(5):1265-281, set. - out. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-76122013000500009&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 12 de mar de 2020.

GALANTE, C. E. S. **O pregão eletrônico como instrumento de efetividade na aquisição de bens e serviços pela administração pública** Revista ELETRÔNICA - Múltiplo Saber, 2016, Londrina. Disponível em: <https://www.inesul.edu.br/revista/arquivos/arq-idvol_42_1467232013.pdf>. Acesso em: 11 de outubro de 2020.

JUSTEN FILHO, M. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 11 ed. São Paulo: Dialética, 2005.

NETO, M. R. **As vantagens e desvantagens do pregão eletrônico na administração pública**. Dissertação (Bacharelado do Curso de Direito) Faculdade de Direito do Norte Novo de Apucarana – FACNOPAR. Apucarana, 2012.

VILELA E MELO, J. M. L.; MARTINS, A. M.; BULAWSKI, C. M. **As Vantagens e Desvantagens do Pregão Eletrônico na Administração Pública**. Site AMBITO JURÍDICO. Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-administrativo/as-vantagens-e-desvantagens-do-pregao-eletronico-na-administracao-publica/>>. Acesso em: 21 de out de 2020.

ZANELLA, L. C. H. **Metodologia de estudo e pesquisa em Administração**. 2ª ed. reimp. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC, 2012.